



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quarta-feira, 9 de maio de 2018

Ano VII Edição nº72/2018

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Ylson Alvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1396/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2017 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, OU PROFISSIONAIS, DESTINADOS A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE VOLANDE E AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.010.927-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.674.859-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a EMPRESA **MOARA KARLA RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 045.634.229-08, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1396/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2017 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, OU PROFISSIONAIS, DESTINADOS A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE VOLANDE E AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL** nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, OU PROFISSIONAIS, DESTINADOS A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE VOLANDE E AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira:
Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado ao contrato nº 1396/2017, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
11.002.08.244.0008.2068	3.3.90.39.00.00	1094	33934

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO Nº 1396/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2017 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, OU PROFISSIONAIS, DESTINADOS A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE VOLANDE E AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezoito. (09/05/2018).

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1601/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2017 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTA MUNICIPALIDADE.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.010.927-9 e inscrito no

LICITAÇÃO

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1696/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL DESTINADOS AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA MUNICIPAL - CECOM.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.010.927-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.674.859-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a EMPRESA **CABRAL & WEISS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.441.306/0001-58, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1696/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL DESTINADOS AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA MUNICIPAL - CECOM** nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL DESTINADOS AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA MUNICIPAL - CECOM.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira:
Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado ao contrato nº 1696/2018 nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
11.002.08.244.0008.2068	3.3.90.30.00.00	1093	33934
11.002.08.244.0008.2072	3.3.90.30.00.00	1096	33934

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO Nº 1696/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL DESTINADOS AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA MUNICIPAL - CECOM.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezoito. (09/05/2018).

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quarta-feira, 9 de maio de 2018

Ano VII Edição nº72/2018

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CPF/MF sob o nº 453.674.859-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a EMPRESA **LIDUÁRIO E SANTA ROSA** inscrita no CNPJ sob o nº 24.498.716/0001-29, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1601/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2017 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTA MUNICIPALIDADE** nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTA MUNICIPALIDADE.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira:

Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado ao contrato nº 1601/2017, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
09.002.15.452.0023.2041	3.3.90.30.00.00	1083	03507

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO Nº 1601/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2017 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTA MUNICIPALIDADE.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezoito. (09/05/2018).

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1520/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FAXINAL E MAUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PRAÇAS E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. YLSO ALVARO CANTAGALLO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.010.927-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.674.859-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a EMPRESA **CASAVECHIA E FARIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.733.796/0001-85, neste ato, representada pela Sr. **DERLEI MARCIO FARIA**, portador de CPF nº 018.930.249-62, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1520/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FAXINAL E MAUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PRAÇAS E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FAXINAL E MAUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE**

SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PRAÇAS E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira:

Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado ao contrato nº 1520/2017, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
09.002.15.452.0023.2041	3.3.90.39.00.00	1084	03507

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO Nº 1520/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FAXINAL E MAUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PRAÇAS E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezoito. (09/05/2018).

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1595/2017, 1598/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2017 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. YLSO ALVARO CANTAGALLO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.010.927-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.674.859-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a EMPRESA **CABRAL & WEISS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.441.306/0001-58, e a EMPRESA **SCHELLER E SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.111.967/0001-76 doravante denominadas simplesmente **CONTRATADAS**, firmam este **I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1595/2017, 1598/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2017 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL** nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira:

Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado ao contrato nº 1595/2017 e 1598/2017 nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
12.002.12.361.0016.2081	3.3.90.30.00.00	586	01000

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quarta-feira, 9 de maio de 2018

Ano VII Edição nº72/2018

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

12.002.12.361.0016.2081	3.3.90.30.00.00	587	01103
12.002.12.361.0016.2081	3.3.90.30.00.00	588	01104

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO Nº 1595/2017, 1598/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2017 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezoito. (09/05/2018).

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

I TERMO DE APOSTILAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2017, CONFORME CONTRATO 1651/2017, 1652/2017 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL DESTINADO AO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. YLSO ALVARO CANTAGALLO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.010.927-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.674.859-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SILVIO DA SILVA PIRES E IRMÃOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.913.831/0001-78, e a empresa COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS ADECREOL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 77.707.576/0001-32, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este I TERMO DE APOSTILAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2017, CONFORME CONTRATO 1651/2017, 1652/2017 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL DESTINADO AO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL DESTINADO AO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira:

Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado o pregão nº 026/2017 nos termos que seguem:

				Fonte
11.002.08.244.0008.2068		Manutenção de proteção social básico		
1093	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	DE	33394
11.002.08.244.0008.2072		Manutenção da proteção social básico		
12	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	DE	33394

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas – PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezoito (09/05/2018).

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

I TERMO DE APOSTILAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA DESTINADOS À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, VISANDO ATENDIMENTO DE USUÁRIOS DOS SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 269/2016 DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. YLSO ALVARO CANTAGALLO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.010.927-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.674.859-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado as EMPRESAS CANCHA COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.284.883/0001-58, HAND LIFE SUPRIMENTOS MÉDICOS E FISOTERÁPICOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.590.023/0001-42, MARCOS JEFFERSON BORGES SANTOS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.473.719/0001-08, MUNIZ E ROCHA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.919.932/0001-20, ORTOPÉDICA CENTRAL IND E COM DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.007.849/0001-39, PILARMED EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.421.441/0001-74, V. S. & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.286.960/001-83 doravante denominadas simplesmente CONTRATADAS, firmam este I TERMO DE APOSTILAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA DESTINADOS À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, VISANDO ATENDIMENTO DE USUÁRIOS DOS SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 269/2016 DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA DESTINADOS À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, VISANDO ATENDIMENTO DE USUÁRIOS DOS SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 269/2016 DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira:

Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado ao Pregão nº 11/2018, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
10.001.10.301.0011.2044	3.3.90.30.00.00	936	33329

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA DESTINADOS À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, VISANDO ATENDIMENTO DE USUÁRIOS DOS SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 269/2016 DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezoito. (09/05/2018).

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de Pregão Nº 34/2018, visando a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTABILIDADE E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em favor da seguinte empresa:

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quarta-feira, 9 de maio de 2018

Ano VII Edição nº72/2018

Pág. 4

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Fornecedor: R. PEZINI & CIA LTDA - ME

CNPJ/CPF: 26.522.665/0001-59

Endereço: PONTA GROSSA, 1821, CENTRO, Apucarana, PR, CEP: -

LOTE 1

Valor Total do Lote: 47.860,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta reais)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	POLTRONA DIRETOR GIRATORIA COM BRAÇO, BASE A GÁS COM RELAX PRETA, ASSENTO E ENCOSTO ESPUMA INJETADA, REVESTIDO EM CORISSIMO PRETO.	UND	10,00	416,4800	4.164,80
2	Notebook com processador no mínimo i7 e velocidade de 3.5 ghz, mínimo de 4mb de cash, mínimo de 8gb de memoria ddr4 expansível até 20gb, com hdd de no mínimo 1tb, tela de no mínimo 15,6" e resolução de 1920x1080, conexão hdmi, bluetooth 4.0, 2 conexões USB 2.01 conexão USB 3.0 energizada 1 saída HDMI com suporte HDCP USB Type-C port: USB 3.1 Gen 1 1 leitor de cartão SD 1 entrada para fonte carregadora de bateria 1 porta no padrão combo para microfone de ouvido 1 porta de rede no padrão RJ-45, placa de vídeo dedicada de no mínimo 2GB.	UND	1,00	4.317,7200	4.317,72
3	MICROCOMPUTADOR CORE i3 7100 3.9ghz INTEL; PROCESSADOR CORE i3 7100 3.9 ghz INTEL; PLACA MÃE ASUS 1151 H110 COM SOM VGA E REDE; MEMÓRIA 4GB DDR4; HDD 1 TERA SEAGATE; GABINETE ATX COM FONTE; GRAVADOR DE CD E DVD; MONITOR 18,5" TECLADO; MOUSE; CAIXA DE SOM.	UND	1,00	2.550,8600	2.550,86
4	Projeto Multimídia com 3200 lumes de brilho em cores, 4200 lumes de brilho em branco, Resolução XGA, Contraste 3000:1, RS 232 e Lan Inclui Conexão de áudio e vídeo HDMI, totalmente digital, para qualidade HD com apenas um cabo Resolução de 1024 x 768. Apresenta deiretamento pelo USB com pendrive sem PC	UND	1,00	2.796,1400	2.796,14
5	TELA DE PROJEÇÃO C/ TRIPÉ 2,00x2,00 METROS Características Altura 200 cm Largura 200 cm Comprimento 21 cm Peso 12,5 kg	UND	1,00	784,8800	784,88
6	Ar condicionado do tipo split com as seguintes especificações: Capacidade mínima de refrigeração de 12.000BTU/h, bifásico (2F+T), 220V, 60 Hz, fixação parede, compressor	UND	1,00	1.780,7000	1.780,70

rotativo, refrigera / ventila / desumidifica, 1 evaporadora / 1 condensadora, filtra anti-fungos, gás ecológico (R410A) Selo Procel Classe A de eficiência Energética, Ciclo Reverso Quente/Frio, compressor rotativo, controle remoto digital sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing). Com entrega e instalação pela contratada. Sendo a instalação realizada com até 06 metros (distância evaporadora/condensadora) utilizando exclusivamente tubo de cobre. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir do recebimento definitivo.					
7	LONGARINA 04 LUGARES PRETA, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO SUPER ANATOMICO, ESTRUTURA EM AÇO ENCOSTO COM TUBO 30X20, TRAVESSA HORIZONTAL DUPLA FERRAGEM TUBO 30X40, TUBO VERTICAL 70X30. PÊS DE TUBO 50X40, COM SAPATAS EM POLIPROPILENO, PINTURA ELETROSTATICA PÓ (EPÓXI) TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO.	UND	8,00	755,4500	6.043,60
8	MESA DE REUNIAO RETANGULAR, MEDIDA DE 2,40 X 1,20 X 0,75, COR AMEIXA. MATERIAL: MDP REVESTIMENTO LAMINADO MELAMINICO BP, TAMPO 58mm, ACABAMENTO DE BORDA FITA 2mm; PÉ EM 58mm .	UND	1,00	1.422,6000	1.422,60
9	ARMÁRIO ALTO FECHADO - Com 2 portas com chave, com medida de 1650x920x450, material: MDP, revestimento laminado melaminico BP; tampo em 25mm, com borda de 2mm de espessura, corpo em 15mm com borda de 0,45mm de espessura, base em aço 50x30 ; Cor Tabaco.	UND	4,00	1.295,0500	5.180,20
10	Balcão baixo com 2 porta e 4 gavetas com Chave, medidas de 1,40 x 0,45 x 0,75 cor Tabaco. Material: MDP revestimento laminado melaminico BP Tampo: 25 acabamento de borda: Fita de borda 2mm, corpo, frente gavetas 15mm, laterais e contra fundo gaveta 15mm. Possui corredeira Telescópicas.	UND	2,00	1.373,5400	2.747,08
11	Mesa Executiva auxiliar com pé painel, tampo de 25 mm em MDP, medindo 0,90x0,45x0,745	UND	8,00	385,0800	3.080,64
12	Microcomputador Intel Core i7 - 6700 Hdd 1 tb 7200 sata; 16 gb de memória ddr4-kingston;	UND	2,00	4.153,3200	8.306,64

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012		
Faxinal-Pr, quarta-feira, 9 de maio de 2018	Ano VII Edição nº72/2018	Pág. 5
ATOS DO PODER EXECUTIVO		

	Gabinete atx c3teh com fonte de 550w; Teclado usb multilaser; Mouse usb multilaser - Placa de vídeo 2gb gtx 750 ti				
13	Monitor AOC; 22 " FULL HD LED E- 22702SWN 22P SLIM BLACK/PIANO	UND	2,00	637,3900	1.274,78
14	ARMARIO EM AÇO 02 PORTAS 04 PRATELEIRAS, MEDINDO 1,73X0,75X0,32 NA CHAPA 26 - COM CHAVE	UND	2,00	598,1500	1.196,30
15	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS COM REFORÇO; CHAPA 26	UND	2,00	412,0600	824,12
16	ARMARIO ALTO MDP TAMANHO APROXIMADO 90X165CM, 2 PORTAS COM CHAVE, 3 PRATELEIRAS COM PESO SUPORTADO DE NO MÍNIMO 10KG, COR A DEFINIR	UND	3,00	462,9800	1.388,94

Valor Total Homologado: R\$ 47.860,00

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de R\$ 47.860,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta reais);
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 09 de maio de 2018.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1744/2018

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Nº 34/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;
CONTRATADO: R. PEZINI & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº: 26.522.665/0001-59

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTABILIDADE E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
Valor Global: R\$ 47.860,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 09 de maio de 2018.
PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal - Pr, 09 de maio de 2018.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1504/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017 - AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA E EMULSÃO ASFÁLTICA DE PETRÓLEO, DESTINADOS A RECUPERAÇÃO DE MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 - Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. YLSO ALVARO CANTAGALLO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.010.927-9e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.674.859-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **CBB IND. E COM. DE ASFALTO E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 82.381.815/0002-03, neste ato, representada pelo Sr. **VINICIUS ZOZIMO CAGLIARI**, inscrita no CPF nº. 233.482.759-20 e Cédula de Identidade RG nº 839.731-7 SSP/PR, doravante denominada

simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1504/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA E EMULSÃO ASFÁLTICA DE PETRÓLEO, DESTINADOS A RECUPERAÇÃO DE MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.**

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera-se a cláusula Terceira do Contrato original do valor unitário do Item 7 que era de R\$ 1.741,56 (Hum mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 1.851,28 (Hum mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos) e do Item 8 que era de R\$ 1.801,20 (Hum mil, oitocentos e um reais e vinte centavos), para R\$ 1.914,68 (Hum mil, novecentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos) Sendo o acréscimo em aproximadamente 6,30% devido ao reequilíbrio econômico financeiro, com base no artigo 65 inciso II alínea "d" da Lei Federal 8.666/93, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.
7	EMULSAO ASFÁLTICA - TIPO RL-1C	Ton
8	EMULSAO ASFÁLTICA - TIPO RR-2C	Ton

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DO VALOR

Em virtude do reequilíbrio financeiro, altera-se o valor contratual prescrito na Clausula Terceira do contrato original que era de R\$ 278.887,80 (Duzentos e setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos) passa a ser de R\$ 292.755,84 (Duzentos e noventa e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

O pedido de reequilíbrio de preços formalizado pela empresa CBB IND. E COM. DE ASFALTO E ENGENHARIA LTDA, em razão da variação nos custos de aquisição dos asfaltos, aplicados pelo Petróleo Brasileira S/A - Petrobras, única e exclusiva fornecedora de asfaltos em Território Nacional, conforme planilha em anexo, com acompanhamento da notas fiscais de compra anterior e posterior ao aumento de preços nos meses de abril de 2018 e maio de 2018, devidamente comprovado.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO **CONTRATO Nº 1504/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoto (09/05/2018).

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

VINICIUS ZOZIMO CAGLIARI
Sócio Administrador

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 254/2018

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial as contidas no art. 118, § 1º da Lei Municipal nº 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos da Prefeitura do Município de Faxinal-PR);

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quarta-feira, 9 de maio de 2018

Ano VII Edição nº72/2018

Pág. 6

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLVE:

Conceder à servidora Senhora **MARCIA APARECIDA DIAS DO LINDO**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Licença de 60 dias, para acompanhar sua genitora em tratamento médico, do dia 09/05/2018 à 07/07/2018, conforme atestado médico apresentado.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 09 de Maio de 2018.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2056/2018

SÚMULA: Renumeras as leis municipais sancionadas em 2018 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam renumeradas as leis municipais sancionadas pelo poder executivo municipal, em consonância com a Lei Complementar 95/1998, que passarão a vigorar com a seguinte nomenclatura:

- I - A Lei 001/2018 passa a vigorar com a numeração 2048/2018;
- II - A Lei 002/2018 passa a vigorar com a numeração 2049/2018;
- III - A Lei 003/2018 passa a vigorar com a numeração 2050/2018;
- IV - A Lei 004/2018 passa a vigorar com a numeração 2051/2018;
- V - A Lei 005/2018 passa a vigorar com a numeração 2052/2018;
- VI - A Lei 006/2018 passa a vigorar com a numeração 2053/2018;
- VII - A Lei 007/2018 passa a vigorar com a numeração 2054/2018;
- VIII - A Lei 008/2018 passa a vigorar com a numeração 2055/2018;

Art. 2º - As leis renumeradas manterão seus textos aprovados nos autógrafos originais, preservando inclusive as datas de publicação.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de maio de 2018.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

CONTABILIDADE

LEI Nº 2.064

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.

A Câmara Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão destinados a:
I - Pavimentação de Vias Urbanas;
II - Urbanização e Calçadas.

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de maio, do ano de dois mil e dezoito. (09/05/2018).

Ylson Álvaro Cantagallo
Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br